



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

ATA DA COMISSÃO DE BOLSA

No décimo sexto dia do mês de março de 2023, reuniram-se virtualmente os membros da Comissão de Bolsa, composta por Paulo Victor Leite Lopes (coordenador do PPGAS), Francisca de Souza Miller (representante docente) e José Rolfran de Souza Tavares (representante discente), com o objetivo de realizar a distribuição de 05 bolsas de Demanda Social/CAPES para o Mestrado. A comissão, conforme classificação realizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE)¹ e de acordo com a norma vigente de distribuição de bolsas (Resolução Nº 01/2021 - PPGAS de 19 de fevereiro de 2021), que no seu artigo 6º determina que:

Art. 6º Sempre que houver bolsas do Programa a distribuir, a Comissão de Bolsas procederá à distribuição a partir dos seguintes critérios:

- a) Condição socioeconômica;
- b) Ações afirmativas;
- c) Mérito e desempenho acadêmico.

E no seu artigo 10º estabelece que:

Art. 10º A prioridade na concessão de bolsas para os/as discentes do mestrado e doutorado obedecerá a seguinte ordem:

I - Os/as que possuem perfil adequado à política de prioridade socioeconômica, observando a seguinte ordem:

- a) Inscrição no processo seletivo pelas ações afirmativas;
- b) Matrícula em ano anterior, com classificação no processo seletivo;
- c) Classificação no processo seletivo.

Realizou os seguintes procedimentos:

1) Conforme artigos 6º e 10º da Resolução Nº 01/2021 - PPGAS de 19 de fevereiro de 2021, foram identificadas todas as pessoas que possuíam perfil adequado à política de prioridade socioeconômica segundo lista fornecida pela PROAE²; e

¹ Os critérios adotados pela PROAE para análise se baseiam no Decreto 7.324 de 2010 (PNAES) e na Resolução 249/2018 de 20 de dezembro de 2018 - CONSEPE

² A PROAE realiza análise socioeconômica pautada nos critérios previstos no Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº7.234, de 19 de julho de 2010.

2) Em seguida, conforme o critério estabelecido na alínea “b” do artigo 6º e alínea “a” do artigo 10 da Resolução, foram identificados/as que, entre as/os ingressantes prioritárias/os do mestrado, 3 (três) haviam participado do processo seletivo pelas ações afirmativas;

3) Não foram identificados/as estudantes prioritários/as (PROAE) com matrícula em ano anterior (2022), conforme o critério da alínea “b” do artigo 10º, inciso I, da Resolução.

4) Consultada a classificação no processo seletivo dos/as demais estudantes prioritários/as, as duas bolsas restantes foram distribuídas para os/as mestrandos/as que se classificaram com maior nota no processo seletivo para ingresso em 2023, atendendo ao critério da alínea “c” do artigo 10 que estipula a ordem de distribuição;

5) Atendendo ao disposto no § 2º do Art. 11, que estabelece que a distribuição das bolsas deverá ser alternada entre os discentes aprovados no edital de ampla concorrência, com cotas para pessoas negras e com deficiência, e no edital suplementar com vagas específicas, a primeira cota foi destinada para a ingressante aprovada no edital específico, tendo em vista que a última distribuição havia sido para um estudante prioritário de edital de ampla concorrência.

Assim, serão contemplados/as por ordem prioritária os/as estudantes:

1º) Aline Pedro de Moura

2º) João Elioberg da Silva Oliveira

3º) Sol Alves de Lima

4º) Leonara de Araújo Alves

5º) Lucas Paulino Marinho

Natal, 16 de março de 2023.

Comissão de Bolsas:

Paulo Victor Leite Lopes

Francisca de Souza Miller

José Rolfran de Souza Tavares



Emitido em 16/03/2023

ATA Nº 1/2023 - CCHLA - PPGAS (13.29)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/03/2023 17:41)

FRANCISCA DE SOUZA MILLER
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DAN/CCHLA (13.12)
Matrícula: ###199#2

(Assinado digitalmente em 16/03/2023 17:08)

PAULO VICTOR LEITE LOPES
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
CCHLA - PPGAS (13.29)
Matrícula: ###854#6

(Assinado digitalmente em 16/03/2023 17:25)

JOSÉ ROLFRAN DE SOUZA TAVARES
DISCENTE
Matrícula: 2022#####8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo:
ATA, data de emissão: **16/03/2023** e o código de verificação: **ab984c48c3**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E ATIVIDADE ESTUDANTIL
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÕES DE PERMANÊNCIA

Atendendo à solicitação da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFRN, encaminhamos a lista de alunos com perfil prioritário, conforme ordem de prioridade para atendimento com as bolsas.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
1.	20231003060	[REDACTED]	[REDACTED]	1º
2.	20231003319	[REDACTED]	[REDACTED]	2º
3.	20231003293	[REDACTED]	[REDACTED]	3º
4.	20231003355	[REDACTED]	[REDACTED]	4º
5.	20231003088	[REDACTED]	[REDACTED]	5º
6.	20231003284	[REDACTED]	[REDACTED]	6º
7.	20231003300	[REDACTED]	[REDACTED]	7º
8.	20231003275	[REDACTED]	[REDACTED]	8º
9.	20221003389	[REDACTED]	[REDACTED]	Não prioritário

Natal, 07 de Março de 2023.

Rozangela Rodrigues da Cruz

Assistente Social – DASAP
CRESS 14ª/2832 SIAPE 1224330